

Lei n.º 576, de 9 de Janeiro de 1956

Abre um crédito especial de R\$ 106.900,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil noventa e quatro reais), destinados ao pagamento para o calçamento e reforma da Praça "Monsenhor Jucá".

Artigo 2º: Ficam anuladas, nas quantias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

3-5-1/8-81-2 - Material Permanente n.º 11, R\$ 46.900,00

3-5-1/8-81-2 - Material Permanente n.º 5, R\$ 60.000,00

Artigo 3º: O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplma. Municipal de São Félix, em 9 de Janeiro de 1956.

Leandro Marinho
Suplto Municipal

Transmitida na Secretaria da Suplma, em 9 de Janeiro de 1956.

José Passos
Secretário.

N.º 17: Uma nova redação ao artigo 1º, pela Lei 638, de 3-3-56.